



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital
Número:	04/2024
Realizada em:	22/07/2024 às 10hs
Local:	Sala de Reunião 26º andar
Participantes:	Alexandre Dantas Rodrigues – DIRPA Alexandre Lopes Lourenço – DIRAD Arthur Henrique Goes Samary – COINF Bernardo Soares Teixeira Bemvindo – CGTEC Carlos Mauricio Pires e Albuquerque Ardisson – CORED Davison Rego Menezes – OUVID Gustavo Freitas Lobo Novis – CGPRO Marcus Vinicius da Motta Vieira – CGTI Pedro Areas Burlandy – CGPE Samantha Magalhaes dos Santos – COART Tania Cristina Lopes Ribeiro – DIREX
Notas:	Edwiges Liane S dos Santos – G4F

1. PAUTA

1. Novas Demandas _ Implantação do Sistema PETRVS e Contratação de Certificados Digitais Governamentais;
2. Detalhamento do Backlog do Produto (ou Histórias dos Usuários) - GETI-GST-PP-0001;
3. Norma do Subcomitê de Infraestrutura de Dados.

2. ABERTURA

A 4ª Reunião Extraordinária foi iniciada após conferência da totalidade do quórum, às 10:36h. A Senhora Presidenta do Comitê apresentou a primeira pauta, anunciando que a relatoria é da TI, e indicou que o Sr. Marcus Vieira, CGTI, para desenvolvimento da pauta.

3. DESENVOLVIMENTO

O Sr. Marcus Vieira, CGTI, passou a expor as “Novas Demandas _ Implantação do Sistema PETRVS e Aquisição de Certificados Digitais Governamentais”, esclarecendo que são demandas de cunho operacional e não integrantes do Planejamento Estratégico do INPI. Destacou que a IN CONJUNTA SEGES-SGPRT/MGI nº 24 de 28 de julho de 2023 estabeleceu prazo até 31/10/2024 para implantação do sistema PETRVS (Plataforma Eletrônica de Trabalho Remoto e Visão Sistêmica), que vai substituir o PGDWEB. O

Comitê debateu sobre a criticidade e impacto da implantação do PETRVS, quanto ao prazo para implantação e descontinuidade do PGDWEB. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, informou que foi tentado a utilização da nuvem da DATAPREV, e para isso o Instituto precisaria integrar **ColaboraGov**, que é um projeto do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para compartilhar serviços administrativos a fim de uniformizá-los, executado por meio da SSC/MGI, entretanto, como não pertencemos ao grupo ColaboraGOV, não é possível, nesse momento, utilizar a nuvem da DATAPREV. Informou também, o Sr. Marcus Vieira, CGTI, que a implantação promoverá dois impactos: atraso de 2 meses da demanda CGTI_064, solução de balanceamento das aplicações, e a readequação do responsável pelo sistema de qualidade. A Sr.^a Tânia Ribeiro, DIREX, indagou sobre treinamento da nova ferramenta, em resposta o Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, informou que haverá treinamento do sistema PETRVS, primeiro para o RH/SECAD. Na sequência, o Sr. Marcus Vieira, CGTI, esclareceu que na implantação do sistema será definido um prazo a título experimental, e que o PGDWEB estará também em funcionamento. O Comitê, tendo em vista a obrigatoriedade na utilização da ferramenta e o prazo ajustado para os órgãos se adequarem, aprovou, por unanimidade, a inclusão da demanda no PDTIC, com vistas à célere implantação do sistema PETRVS. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, apresentou o segundo assunto da pauta, “*Contratação de Certificados Digitais Governamentais*”, esclarecendo que a Secretaria do Tesouro Nacional tornou obrigatória a utilização de certificados digitais governamentais, por meio de comunicado expedido em 21/06/2024, e que foi definido um cronograma para implantação; salientou que deixará de existir o acesso com CPF e senha no SIAFI, assim como o acesso condicional por IP (CAC), ambos a partir de 31/10/2024, quando o acesso por meio do certificação digital governamental (SERPRO) será exclusivo e obrigatório; acrescentou que seu custo é elevado e destacou que essa demanda ensejará atraso de 2 meses no projeto CGTI_023, contratação de serviços gerenciados de detecção e resposta à incidentes de segurança da informação. O Comitê, diante da obrigatoriedade e do prazo estabelecido pela STN, aprovou por unanimidade a contratação de certificados governamentais. A Sr.^a Tânia Ribeiro, DIREX, sugeriu a inversão do item 3, para dar celeridade, considerando que a “*Norma do Subcomitê de Infraestrutura de Dados - SID*”, foi discutido na última reunião, cabendo apresentação das adequações sinalizadas para aprovação e publicação da norma. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, expôs as mudanças realizadas, primeiro que o subcomitê é temporário e subordinado ao CGD, e que as competências do subcomitê são de caráter técnico, toda matéria atinente à governança será levada para o CGD, destacando a inclusão de dois incisos no artigo 3º (IV e V) que estabelecem essa submissão. Também foram realizadas adequações, nos princípios, na composição e nas atribuições do SID, destacando sua função operacional e propositiva, mediante deliberação por consenso. O Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, destacou a importância que deve ser dada à governança de dados e indagou se o tema fica subordinado ao CGD. A Sr.^a Tânia Ribeiro, DIREX, esclareceu que questões relacionadas à estratégia, políticas e, via de consequência, a governança, serão obrigatoriamente submetidas para análise do CGD. Nesse tempo, o Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, acentuo que a ideia da criação do subcomitê é para diretiva operacional, embora o entendimento definido na última reunião seja que dados estão em todo INPI, continuou argumentando que o conhecimento técnico da TI é relevante para a matéria. Em concordância com essa última fala, a Sr.^a Tânia Ribeiro, DIREX, manifestou que depois de 24 meses será avaliada a possibilidade do subcomitê se tornar permanente, se o quantitativo de membros integrantes atende à necessidade, aquiescendo que a finalidade primordial do subcomitê consiste na realização de estudos com caráter propositivo e execução das soluções que estejam ou não submetidas ao CGD. O Sr. Davison Menezes, OUVID, manifestou-se sobre a possibilidade de se alterar a composição do subcomitê, dado que todos os integrantes são integrantes da CGTI. A Presidente do CGD esclareceu que esse ponto foi amplamente debatido na última reunião e dado o caráter temporário do subcomitê, após iniciados os trabalhos, outros membros poderão compô-lo, caso necessário, sendo certo que o ato normativo que visa regular seu funcionamento prevê o convite das áreas técnicas envolvidas nos temas em debate, assim como o acompanhamento e participação de qualquer servidor do INPI nas futuras reuniões que ocorrem, dado que o objetivo é conferir tratamento técnico, de forma a padronizar e unificar, o tratamento dos dados do Instituto. Na sequência o CGD, aprovou por unanimidade o texto da norma que instituirá o Subcomitê de Infraestrutura de Dados. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, em continuidade apresentou o último assunto da pauta, “*Detalhamento do Backlog do Produto (ou Histórias dos Usuários) - GETI-GST-PP-0001*”, expôs que o detalhamento do backlog advém da Portaria SGD/MGI nº 750 de 20 de março de 2023, que instituiu modelo de contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, que por meio de uma nova metodologia faz a descrição de tudo que é necessário para definir os requisitos funcionais para suprir a

necessidade, o que a norma chama de “Backlog do Produto”; que o detalhamento do Backlog do Produto é a continuação do levantamento das necessidades, explicou passo a passo como se dá o detalhamento do produto ou projeto e concluiu que se trata da descrição em linguagem simples dos recurso do produto desejados pelo requisitante, para que a TI operacionalize o detalhamento para o desenvolvimento do serviço, acentuando que o detalhamento é uma construção em conjunto entre o requisitante e a TI para aperfeiçoamento e entrega do produto final. O Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, perguntou se é possível fazer uso do produto antes da entrega final do mesmo, em resposta, o Sr. Marcus Vieira, CGTI esclareceu que dependendo da necessidade, requisito do produto ou projeto, é possível por meio do planejamento dos releases. Os integrantes do Comitê suscitaram alguns pontos, como: se o produto vai ser desenvolvido no método ágil e se o requisitante vai precisar ser transferido para TI, se haverá treinamento, se na construção de um determinado produto haverá participação do usuário, observando que somente o usuário poderia precisar sua funcionalidade. Respondeu o Sr. Marcus Vieira, que o requisitante não precisa ser transferido para TI, mas vai precisar interagir com a TI até a validação do produto ou projeto, e que a implantação dos notebooks no corpo funcional do Instituto facilitará a mobilidade para a realização do trabalho em conjunto; também enfatizou que haverá treinamento, e que o processo não proíbe a participação do usuário externo, mas o dono do produto ou projeto vai precisar identificar como se dará a colaboração do usuário externo. A Sr.^a Tânia Ribeiro, DIREX, sugeriu instituir, oportunamente, uma normativa única para estabelecer como se dará a participação do usuário externo na construção de ferramentas. O Comitê aprova por unanimidade o detalhamento de Backlog do Produto ou História dos usuários, com a necessidade de ampliar o glossário e com encaminhamento à DIRMA, para alinhamento com o projeto de Partes Interessadas, com vistas à elaboração, caso necessária, de instrução de trabalho. Exauridos os pontos de pauta, a reunião foi encerrada às 12:02h.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 16/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 16/08/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO SOARES TEIXEIRA BEMVINDO, Coordenador(a) Geral**, em 16/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/08/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvidor(a)**, em 19/08/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAURICIO PIRES E ALBUQUERQUE ARDISSONE, Coordenador(a)**, em 20/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FREITAS LOBO NOVIS, Coordenador(a) Geral**, em 26/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 27/08/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA MAGALHAES DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 28/08/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY, Coordenador(a)**, em 28/08/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Coordenador(a) Geral**, em 28/08/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064149** e o código CRC **A8FDFA3A**.